



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Rosa Maria Maia Lincoln Barreira		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Natália Maia Lincoln Barreira, realizados em Tennessee-USA.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 00045051-0	PARECER Nº 593/2000	APROVADO EM: 21.06.2000

I - RELATÓRIO

Rosa Maria Maia Lincoln Barreira solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Natália Maia Lincoln Barreira, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna, cursou na Bartlett High School, em Tennessee-Estados Unidos, 1.600h/a, no período de agosto de 1999 a maio de 2000. No Brasil, concluiu no Colégio Christus, a 1ª série do ensino médio, com 925h/a, em 1998; no 1º semestre de 1999, cursou 452 h/a da 2ª série do mesmo grau de ensino, perfazendo 2.977h/a no ensino médio, carga horária superior ao mínimo exigido pela legislação brasileira.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna Natália Maia Lincoln Barreira tenha seus estudos realizados na Bartlett High School, em Tennessee-USA, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0593/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER Nº 0593/2000
SPU Nº 00045051-0
APROVADO EM: 21.06.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC